

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei Penal.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes: os métodos de selecção constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Na classificação final, o ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,5 AC (0,2 FP + 0,3 EP + 0,2 HA + 0,3 CS) + 0,5 EPS$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
HA = habilitação académica;
CS = classificação de serviço;
EPS = entrevista profissional de selecção.

Avaliação curricular — onde se visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

Formação profissional — onde se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Sem formação — 10 valores;
Até 30 horas de formação — 15 valores;
> de 30 ≤ 60 horas — 17 valores;
> de 60 horas — 20 valores.

Experiência profissional — a avaliar de acordo com o seguinte parâmetro: um valor por cada ano de serviço na carreira de assistente administrativo.

Esta classificação tem como limite máximo 20 valores.

Habilitação académica — onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida:

Até ao 9.º ano de escolaridade = 14 valores;
11.º ano de escolaridade = 16 valores;
12.º ano de escolaridade = 18 valores;
Mais que o 12.º ano de escolaridade = 20 valores.

Classificação de serviço — a classificação de serviço será avaliada pelas menções quantitativas de classificação de serviço obtida nos últimos três anos e convertida numa escala de 0 a 20 valores.

Entrevista profissional de selecção — na entrevista serão ponderados os seguintes critérios:

Conhecimento demonstrado sobre as funções a exercer; capacidade de autonomia;
Facilidade de comunicação e exposição do raciocínio.

Este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da ponderação dos três critérios.

11 — Afixação das listas — as listas de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta, na Secção de Pessoal ou publicadas no *Diário da República* conforme o número de candidatos.

12 — Júri do concurso — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — vogal do conselho de administração, Serafim Pereira Lopes.

Vogais efectivos:

Directora do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Dr.ª Fernanda Manuela Matos Pinto (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos), e chefe de Divisão Municipal Comercial, Dr.ª Maria Manuela Gomes Esteves da Silva.

Vogais suplentes:

Director do Departamento Municipal de Águas e Saneamento, engenheiro João Emiliano Falcão Reis Rodrigues, e director do Departamento Municipal de Estudo, Planeamento e Projectos, engenheiro José Manuel Pires.

13 — Actas de reuniões do júri — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

22 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guilherme Pinto*.
1000303318

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi rescindido, a seu pedido, o contrato a termo resolutivo celebrado com Carla Maria Gouveia Barata Cravo a partir do dia 31 de Maio de 2006, que exercia funções equiparadas às de auxiliar administrativa.

5 de Junho de 2006. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.
3000210524

Aviso

Torna-se público que, por despacho da directora-delegada destes SMAS de 10 de Maio de 2006, e por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Santarém de 8 de Junho de 2006, foi autorizada a transferência da assistente administrativa especial Ana Cristina de Jesus Pinto Cotrim dos Santos, para o quadro de pessoal destes serviços, de acordo com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeito a partir de 16 de Setembro de 2006.

19 de Junho de 2006. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.
3000210521

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior (gestão) assessor principal.

Torna-se público que, para efeitos do disposto do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por despacho do administrador do conselho de administração de 22 de Junho de 2006, deliberou nomear para provimento do lugar em epígrafe, o seguinte candidato:

Luís Manuel Figueiredo da Silva Lopes.

O nomeado deverá aceitar a nomeação para o lugar, após publicação no *Diário da República*.

26 de Junho de 2006. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.
3000210523

Aviso

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22 de Maio de 2006, foi aplicada a pena de aposentaçao compulsiva ao cabouqueiro do quadro destes serviços, Serafim Ribeiro da Silva Roque, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 26.º, conjugado com n.º 1 do artigo 71.º, ambos do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

28 de Junho de 2006. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.
3000210522

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Rectificação

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006, a p. 12 073. Na linha n.º 8 do aviso, onde se lê «[...] categoria assistente administrativo [...]» deve ler-se «[...] categoria assistente administrativo especialista [...]».

26 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.
1000303300